



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 109/2010, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 02/06/11.

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI nº 1.509/2011
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLB.

_____, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 15/07/2011

Michelle Silva Moraes
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 5.821/2009

Estância, 30 de junho de 2011.

LEI Nº 1.509

DE 15 DE julho DE
2011

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua “ TALISSA CRUZ DA ROCHA COSTA” á VIII Travessa, sentido Orla – Estância lado direito, situada na Praia do Abaís, na cidade de Estância-SE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 15 de julho de
2011.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br